



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

Sùmula: DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE MARUMBI DAS CONTAS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO 2020. ACATANDO O ACÓRDÃO Nº 94/24 – PRIMEIRA CÂMARA - TCE-PR.

A Câmara Municipal de Marumbi Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JOSE FERNANDES DA COSTA**, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS com APLICAÇÃO DE MULTAS**, as contas do Executivo Municipal de Marumbi/PR, de responsabilidade do Senhor **ADHEMAR FRANCISCO REJANI**, referentes ao exercício de 2020, ao **Processo nº170711/21**.

Art. 2º - A decisão de que trata o Artigo. anterior, mantém o entendimento da **Egrégia Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emitiu parecer pela **IRREGULARIDADE, COM APLICAÇÃO DE MULTAS**, das contas, através do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 94/24 – Primeira Câmara**, de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º- São partes integrantes que fundamentam este Decreto Legislativo, os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas, e Parecer Jurídico e Relatório da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação.

Parágrafo Único - Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

Art.4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,
aos 28 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Presidente